



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611
e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.**

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA
CRÔNICA (DPOC), NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), a ser celebrado anualmente no dia 21 de novembro, em consonância com o Dia Mundial da DPOC.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre a DPOC tem por finalidade informar, sensibilizar e conscientizar a população sobre a doença, seus sintomas, fatores de risco, formas de prevenção e tratamento.

Parágrafo Único. Para fins de celebração da data, o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas, atividades como:

I – Campanhas educativas e de divulgação sobre a DPOC;

II – Realização de palestras, seminários e eventos informativos;

III – Ações de promoção da saúde, exames preventivos e incentivo à cessação do tabagismo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de maio de 2025.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611
e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

JUSTIFICATIVA

A Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) constitui uma das principais causas de morbidade e mortalidade no mundo, afetando milhões de pessoas, muitas das quais permanecem sem diagnóstico ou com tratamento inadequado. No Brasil, os impactos da DPOC são expressivos, representando um relevante problema de saúde pública, com elevada demanda por cuidados médicos contínuos e agravamento da qualidade de vida dos pacientes.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas educativas e preventivas que ampliem o conhecimento da população sobre os fatores de risco, sintomas, formas de prevenção e a importância do diagnóstico precoce e do manejo adequado da doença.

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Dia Municipal de Conscientização sobre a DPOC, a ser celebrado anualmente no dia 21 de novembro, em consonância com o Dia Mundial da DPOC. A escolha da data visa integrar o Município às campanhas nacionais e internacionais, reforçando a importância de ações coordenadas e intersetoriais na luta contra a doença.

A instituição da data comemorativa tem por finalidade fomentar o engajamento da sociedade em ações de conscientização e prevenção, por meio da promoção de campanhas educativas, realização de palestras, exames preventivos e incentivo à cessação do tabagismo — principal fator de risco associado à DPOC.

Além disso, o projeto propõe a articulação com unidades de saúde, instituições de ensino, associações comunitárias e demais entidades da sociedade civil, com vistas à construção de uma rede de apoio e informação que fortaleça a atenção à saúde respiratória no Município.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5611

e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Trata-se de medida de baixo custo e alto impacto social, que contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente daqueles que convivem com a doença ou estão em situação de risco.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando no apoio dos nobres pares para sua aprovação e efetiva implementação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de maio de 2025.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

